



**DIREÇÃO ACADÊMICA
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE DOCENTES - CSD
EDITAL Nº 14/2023 – DAC/IESMA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
DOCENTES**

O Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão (IESMA), sob administração da Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão (UNISULMA), e através da Comissão de Seleção de Docentes (CSD), torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes. Este processo é destinado ao preenchimento de vagas para professores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus apêndices e posteriores retificações, caso existam, visa à seleção de Docentes para atender ao Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA, em Imperatriz - MA, nos blocos de disciplinas especificadas no Apêndice A.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão de Seleção de Docentes - CSD, com assessoria da Direção Geral (DG), e sob a orientação da Direção Acadêmica (DAC) da UNISULMA.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova de Títulos, de caráter classificatório, conforme especificado no item 7 do presente Edital.

1.4 Os resultados serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico: <https://unisulma.edu.br/institucional/editais/processo-seletivo-de-docentes/>

1.5 O presente Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas definidas no Apêndice A deste Edital.

1.6 A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à UNISULMA, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos cursos, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.



2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, os seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus apêndices e suas retificações;
- b) possuir diploma de graduação e pós-graduação (*lato sensu*) em acordo com a área de formação exigida para cada área/subárea, constante do Apêndice A deste Edital, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de diploma obtido no exterior, estar revalidado de acordo com a legislação vigente;
- c) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
- d) manter situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) gozar de plenos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) estar quite com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino.

2.2 O candidato que não satisfizer os requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital, no momento da contratação, no prazo de sete dias úteis, a contar da publicação da convocação no site da unisulma e por *email*, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Seletivo.

3. DO CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2 O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado consta no Quadro 1:

Quadro 1: Datas relacionadas ao Processo Seletivo

PERÍODO/DATA	EVENTO
19/12/2023	Aviso de lançamento de Edital



20/12/2023	Lançamento de Edital
10/01/2024 a 17/01/2024	Período de inscrição, de forma online, no link: https://forms.gle/7dJRcYWhH232fvfVA até às 23h59min do dia 17/01/2024
18/01/2024	Divulgação da relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos
19/01/2024	Realização do sorteio do tema da Prova Didática, de forma remota*
22/01/2024 a 24/01/2024	Realização da Prova Didática, presencial**
Até dia 26/01/2024	Divulgação do resultado do processo seletivo

*O link da sala virtual será disponibilizado no resultado final da análise das inscrições.

**A data e horário da realização da prova didática dependerá do número de candidatos inscritos.

3.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio digital, via endereço eletrônico, observando-se os critérios a seguir:

- a) o candidato deverá preencher integralmente o Requerimento de Inscrição constante no Apêndice B, assinar e digitalizar;
- b) o candidato deverá fazer um único envio para o link <https://forms.gle/7dJRcYWhH232fvfVA>, contendo todos os arquivos da documentação constante no subitem 3.4, em formato Pdf;
- c) não serão aceitas inscrições enviadas após 23h59min, do dia 17 de janeiro de 2024.

3.4 Os documentos exigidos, estão relacionados a seguir:

- a) documento de identidade, válido em território nacional;
- b) CPF; (caso não conste no documento de identidade);
- c) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- d) certidão de quitação com as obrigações eleitorais, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço: <https://www.tre-ma.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) diploma e histórico de graduação relacionados à área/subárea objeto do seletivo, constante no Apêndice A;
- f) diploma e histórico ou certificado de Pós-Graduação (*lato sensu*, no mínimo) relativos à área/subárea objeto do seletivo, de acordo com o(s) requisito(s) de formação acadêmica constante(s) no Apêndice A e declarado(s) no Requerimento de Inscrição;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Currículo *Lattes*, com documentação comprobatória dos últimos 3 anos. **(Anexar todos os documentos comprobatórios no ato da inscrição, pois não serão**



aceitos posteriormente).

3.5 A Comissão de Seleção de Docentes - CSD poderá solicitar, formalmente, a qualquer tempo, antes da divulgação do resultado final, se avaliar necessário, que o candidato apresente original de documentos comprobatórios dos enviados no ato da inscrição.

3.6 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou apresentar documentos falsos, podendo sofrer sanções cíveis e criminais, conforme prevê os Decretos Federais nº 6.593/2008, nº 83.936/1979 e o Decreto Estadual nº 25.731/2009.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidas e indeferidas será divulgada nominalmente no site da UNISULMA.

4.2 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição.

4.3 O deferimento ou indeferimento das inscrições, no que tange ao preenchimento dos requisitos de que trata o subitem 3.3 deste Edital, será feito pela Comissão de Seleção de Docentes – CSD, exclusiva para análise das inscrições, designada por portaria da Direção Geral e divulgada no site da UNISULMA.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 A Comissão Examinadora para o Processo Seletivo de cada área/subárea, designada por portaria da Direção Geral, será composta por três membros efetivos e um suplente, sendo pelo menos um com titulação igual (quando doutorado) ou superior à apresentada pelo candidato de maior titulação.

5.2 Os membros da Comissão Examinadora deverão ser qualificados na área de conhecimento objeto do Processo Seletivo Simplificado.

6. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, presencialmente, na UNISULMA, na Rua São Pedro, 11, Jardim Cristo Rei – Imperatriz



Maranhão – Cep: 65907-070, na data e horário de acordo com o cronograma, divulgado juntamente com a lista de deferidos.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O Processo Seletivo será realizado mediante:

- a) prova didática;
- b) julgamento de títulos, por meio da análise do Currículo *Lattes*, devidamente comprovado, de cada candidato. (O candidato deverá organizar os documentos conforme o Apêndice C).
- c) A prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por um dos temas básicos especificados no Apêndice A, sendo comum a todos os candidatos, desde que o número não ultrapasse a 10 (dez). Quando o número de candidatos ultrapassar a 10 (dez), serão constituídos outros grupos para novos sorteios e realização da prova didática, com observância desse quantitativo máximo.
- d) O sorteio dos temas será realizado e gravado em sala virtual, sendo disponibilizado o link da sala na divulgação do resultado final da análise das inscrições.
- e) Após a realização do sorteio, a Comissão Examinadora deverá encaminhar, imediatamente, à Direção Acadêmica o tema sorteado para divulgação no site da UNISULMA.

7.2 A prova didática será presencial e obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

7.3 Iniciada a prova didática, após a assinatura de todos os candidatos presentes na lista de frequência, não será mais admitido o ingresso de candidato no local da prova, independente de quaisquer motivos porventura alegados, sendo declarada imediatamente pela Comissão Examinadora a eliminação do candidato ausente nessa etapa do processo seletivo.

7.4 Ao iniciar a prova didática, a Comissão Examinadora solicitará ao candidato a entrega do **Plano de Aula**, em 3 (três) vias, referente ao tema sorteado.

7.5 O plano de aula será ato introdutório da Prova Didática e caso o candidato não entregue o referido plano, a Comissão Examinadora declarará imediatamente sua eliminação, registrando no Relatório final do Processo Seletivo Simplificado



7.6 A prova didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo das áreas/subáreas do conhecimento objeto da seleção, terá a duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máxima de 35 (trinta e cinco) minutos, sendo critério de eliminação o não cumprimento desse tempo.

7.7 À prova serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver a média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores igual ou superior a 7,0 (sete). O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) será automaticamente eliminado.

7.8 Concluída a exposição da aula, é facultada a arguição do candidato, pelos examinadores, por um período não superior a 10 (dez) minutos por examinador, observada a pertinência da arguição com o tópico da prova.

7.9 Os recursos didáticos, materiais e equipamentos eletrônicos a serem utilizados pelo candidato durante o Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, serão de sua total responsabilidade. O IESMA disponibilizará um projetor com entrada USB.

7.10 A Comissão Examinadora divulgará o resultado da prova didática em até um dia útil seguinte ao término da prova didática na página eletrônica da UNISULMA.

7.11 Aos aprovados na prova didática será realizado o julgamento dos títulos, por meio da análise dos documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* de cada candidato, não sendo admitida análise de documentos enviados fora do prazo de inscrição.

7.12 O julgamento dos títulos terá caráter classificatório. A análise do Currículo *Lattes* do candidato levará em conta a adequação dos títulos às áreas/subáreas do conhecimento, objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no Apêndice A deste Edital, e seguirá os critérios para o cálculo do número de pontos apresentados no Apêndice C.

7.13 Somente serão considerados os títulos que se relacionarem com a área/subárea objeto do Processo Seletivo Simplificado.

7.14 A contagem de tempo para atribuição dos pontos relativos às experiências profissionais será considerada, separadamente, a partir da natureza de cada experiência.



7.15 Serão computados os títulos conferidos um prazo de até 3 (três) anos a contar da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

7.16 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será obtido pela média aritmética simples da prova didática e da nota atribuída aos títulos. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem decrescente das notas.

7.17 Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do Processo Seletivo, serão considerados os seguintes critérios para a classificação final:

- a) maior média na prova didática;
- b) maior média na prova de títulos;
- c) maior tempo no magistério superior;
- d) maior idade.

8. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 A Comissão de Seleção de Docentes - CSD, após a conclusão dos trabalhos da Comissão Examinadora, divulgará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://unisulma.edu.br/institucional/editais/processo-seletivo-de-docentes/>

8.2 A convocação e contratação do candidato aprovado e classificado, no limite das vagas oferecidas pelo Edital, atendendo ao interesse e às necessidades da UNISULMA, ficam a cargo da Direção Geral da UNISULMA. A convocação será por meio de *email* para o candidato se apresentar e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

8.3 É de 7 (sete) dias úteis, contados da data da convocação o prazo para o candidato apresentar-se ao RH/UNISULMA, para entregar a documentação relativa aos requisitos indispensáveis à contratação e assinar o respectivo contrato.

8.4 O candidato que não comparecer para efetiva contratação ou comparecer e não preencher os requisitos relacionados neste Edital, em especial ao subitem 2.1, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da publicação da convocação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do seletivo, permitindo a convocação do candidato aprovado subsequente.



8.5 No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a convocação dos demais aprovados, observada a ordem classificatória.

9. DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

9.1 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades do Curso.

9.2 O docente aprovado para contratação terá sua remuneração estabelecida de acordo com as tarifas por hora-aula definidas pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Maranhão, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho atualmente em vigor. Além disso, professores que possuam títulos de Mestre ou Doutor receberão bonificações adicionais, em reconhecimento à sua qualificação acadêmica.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Processo Seletivo por meio do e-mail vagas@unisulma.edu.br.

10.2 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site da UNISULMA.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, por meio da Comissão de Seleção de Docentes - CSD.

Imperatriz/MA, 20 de novembro de 2023.

Assinado no original

Daniel Coutinho dos Santos
Presidente da Comissão de Seleção Docente

Xermona Milhomem Costa Silva
Diretora Geral

Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico

APÊNDICE A
DO EDITAL Nº 14/2023 - DAC/UNISULMA

Detalhamento de Vagas

ÁREAS	PRÉ-REQUISITOS	TEMAS
Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e Urgência e Emergência.	Graduação em Enfermagem, com, no mínimo, mestrado na área ou em áreas afins.	1. Ciência, História e Organização da Enfermagem; 2. Sistematização da Assistência de Enfermagem junto à vítima de trauma; 3. Sistematização da Assistência de Enfermagem em Feridas e Curativos; 4. Obstrução das Vias Aéreas por Corpos Estranhos; 5. Suporte Básico de Vida.
Saúde da Mulher II (Atenção Hospitalar) e Saúde da Criança e do Adolescente (Atenção Básica e Hospitalar).	Graduação em Enfermagem, com, no mínimo, mestrado na área ou em áreas afins.	1. Assistência de Enfermagem no Trabalho de Parto e Parto; 2. Cuidados de Enfermagem no Pós-parto; 3. Crescimento e Desenvolvimento Infantil; 4. Doenças Prevalentes na Infância; 5. Cuidados de Enfermagem em Pediatria Hospitalar.
Direito Penal	Graduação em Direito, com, no mínimo, mestrado na área ou em áreas afins, e disponibilidade para ministrar aulas no período diurno e/ou noturno, conforme os horários estabelecidos pela coordenação do curso.	1. Teoria geral da pena. Aplicação da Pena. Medidas de Segurança; 2. Dos Crimes contra a Pessoa. Dos Crimes contra o Patrimônio; 3. Dos Crimes contra Dignidade Sexual. Dos Crimes contra Vulnerável. Estupro de Vulnerável; 4. Dos crimes contra a administração pública. Dos crimes em licitações e Contratos Administrativos; 5. Dos Crimes contra a Inviolabilidade do Domicílio. Violação de Domicílio.
Direito Processual Penal	Graduação em Direito, com, no mínimo, mestrado na área ou em áreas afins, e disponibilidade para ministrar aulas no período diurno e/ou noturno, conforme os horários estabelecidos pela coordenação do curso.	1. Eficácia da Lei Processual Penal no Tempo e no Espaço; 2. Processo Penal. Competência. Competência por Prerrogativa de Função; 3. Abuso de Autoridade (Lei 13.869/19); 4. Lei Anticrime (Lei 13.964/19); 5. Prática processual penal. Recursos penais - Procedimentos do Tribunal do Júri;
Neuropsicologia, Neurociência e Psicopatologia	Graduação em Psicologia, com, no mínimo, mestrado na área ou em áreas afins, e experiência na área de Neuropsicologia e Saúde	1. Tópicos da avaliação neuropsicológica; 2. Relações entre psicologia cognitiva e neurociências. 3. Reabilitação neuropsicológica; 4. Transtornos e psicopatologias pela via da neurociência; 5. Avaliação neuropsicológica nas diferentes fases do desenvolvimento.
Psicanálise	Graduação em Psicologia, com, no mínimo, mestrado na área ou em áreas afins, e	1. Manifestações do inconsciente; 2. Pulsões e suas vicissitudes;

	juntamente com experiência prática em atendimento clínico a crianças, adolescentes e adultos.	3. Transferência e Repetição; 4. Complexo de Édipo; 5. Tópicos do aparelho psíquico.
Educação Nutricional ¹	Graduação em Nutrição, com, no mínimo, mestrado na área ou em áreas afins.	1. Educação Alimentar e Nutricional: cenário atual, conceitos e definição. 2. Histórico da Educação Alimentar e Nutricional no Brasil. 3. Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas. 4. Educação alimentar e nutricional e Promoção da Alimentação Adequada e Saudável. 5. Guia Alimentar da População Brasileira como instrumento de Educação Alimentar e Nutricional.
História e Fundamentos da Educação Física ²	Graduação em Educação Física, com, no mínimo, especialização na área ou em áreas afins.	1. Introdução aos estudos da história da educação física no Brasil; 2. Esporte e inclusão social; 3. Educação física, identidade e legitimidade; 4. Formação profissional em educação física bacharelado: áreas de atuação e mercado de trabalho; 5. Educação física para a saúde do trabalhador.

¹ Vaga de cadastro reserva;

² Vaga de cadastro reserva;



APÊNDICE B
DO EDITAL Nº 14/2023 - DAC/UNISULMA

DECLARAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, venho por meio deste requerer minha inscrição para a vaga de docente, na vaga _____, conforme especificado no edital 14/2023 - DAC/UNISULMA.

Declaro para os devidos fins que todas as informações fornecidas por mim neste requerimento são verdadeiras e que estou ciente de todas as responsabilidades e consequências legais em caso de falsidade destas.

Declaro, ainda, estar de acordo com o uso dos meus dados pessoais pela IESMA/UNISULMA, conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins relacionados à minha participação neste processo seletivo. Além disso, autorizo a divulgação do meu nome em todas as fases do processo seletivo.

Confirmo que li e compreendi integralmente o edital 14/2023 - DAC/UNISULMA, relativo a esta vaga, estando ciente de todos os requisitos, prazos, condições e procedimentos nele estabelecidos.

Por fim, comprometo-me a seguir todas as diretrizes e normativas estabelecidas pela IESMA/UNISULMA durante todo o processo de seleção.

Aguardo retorno e estou disponível para fornecer quaisquer informações ou documentos adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) candidato(a)



APÊNDICE C
DO EDITAL Nº 14/2023 - DAC/UNISULMA

CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DE NÚMERO DE PONTOS REFERENTES AO JULGAMENTO DE TÍTULOS

Itens	Pontuação	Pontuação Máxima	Pág. do Documentação	Pontuação Autodeclarada
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA³	-	50		
1.1 Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	10	10		
1.2 Pós-graduação <i>Scripto Sensu</i> - Mestrado	25	25		
1.3 Pós-graduação <i>Scripto Sensu</i> - Doutorado	50	50		
2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA	-	25		
2.1 Artigo completo em periódico com Qualis A1 e A2, na área/subárea objeto do Seletivo, nos últimos 3 (três) anos.	4	16		
2.2 Artigo completo em periódico com Qualis A3 e A4, na área/subárea objeto do Seletivo, nos últimos 3 (três) anos	4	12		
2.3 Artigo completo em periódico com Qualis B1 e B2, na área/subárea objeto do Seletivo, nos últimos 3 (três) anos.	4	8		
2.4 Artigo completo em periódico com Qualis B3 e B4, na área/subárea objeto do Seletivo, nos últimos 3 (três) anos.	4	4		
2.3 Resumo expandido publicado em anais de eventos	2	4		
2.4 Resumo simples publicado em anais de eventos	1	4		
2.5 Livro (com ISBN)	4	8		
2.6 Capítulo de livro (com ISBN)	4	8		
2.7 Material didático institucional (com ISBN)	1	2		
2.8 Propriedade intelectual depositada ou registrada	4	8		
2.9 Produção técnica, cultural, artística ou inovação tecnológica	2	6		
2.10 Participação em evento como palestrante	2	4		
2.11 Orientação de trabalho de conclusão de curso - graduação	1	4		
2.12 Orientação de dissertação de mestrado	2	6		

³ A comprovação do título acadêmico deverá ser feita pela cópia do diploma, certificado ou certidão emitida pelo Programa, se for o caso, que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários à obtenção do título.



2.13 Orientação de tese de doutorado	4	8		
2.14 Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão institucionalizado	4	8		
3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*		25		
3.1 Experiência profissional docente no Ensino Superior (por semestre)	3	15		
3.2 Experiência profissional na área objeto da seleção (por ano / exceto docência)	5	15		
3.3 Membro de Núcleo Docente Estruturante (por ano)	1	5		
TOTAL	-	-	-	

Observações: só serão considerados os títulos com afinidade à área do conhecimento inscrita. Em outras áreas, será considerada 25% da pontuação